



Estado do Pará
Câmara Municipal de Benevides
Resolução Nº 002 / 2012, de 07 de agosto de 2012.

Que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Benevides, para a Legislatura que se inicia em 1º de Janeiro de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica fixado em **R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)** o valor dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Benevides, para a legislatura que se inicia em 1º de Janeiro de 2013, observando sempre os limites constitucionais.

Art. 2º - Os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Benevides serão pagos em parcelas única e mensalmente, conforme os valores acima citados, sendo vedado acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

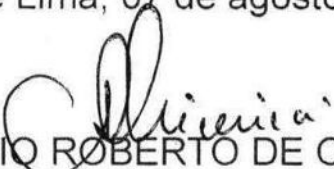
Art. 3º - Os subsídios dos vereadores serão atualizados sempre na mesma data e no percentual dos servidores públicos do Município, respeitando os limites constitucionais.

Art. 4º - Se os subsídios dos vereadores do Município de Benevides ultrapassar os limites constitucionais serão reduzidos automaticamente, até atingir o limite fixado pela constituição.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta da dotação própria da Câmara Municipal de Benevides.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Benevides, Estado do Pará, "Melquíades Costa de Lima, 07 de agosto de 2012.


ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente


DJALMA JOSÉ AMARAL FERREIRA
1º Secretário


PAULO ROBERTO MIRANDA LIMA
2º Secretário